

DAF.
07-06-2019
Lara Taveira



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração - Secção Motard BIR	INFORMAÇÃO N.º 164/GTCD/2019
	NIPG 4897/19
	DATA: 2019/06/05

DELIBERAÇÃO:
Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

À Reunião
06-06-2019
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
[Handwritten signature]
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
	0102/040701 P - 709 Liliana Codinha 06-06-2019 <i>Liliana</i>				
	O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo de Colaboração com a Biblioteca de Instrução e Recreio para a Concentração Motard a decorrer nos dias 22, 23 e 24 de Junho.

À consideração superior.

PARA REGISTO CONTABILÍSTICO:

NOME: Biblioteca de Instrução e Recreio

NIF: 501 073 019

DESPESA: 2.550,00€ (dois mil quinhentos e cinquenta euros)

A Técnica Superior,



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que se irá realizar, em Valado dos Frades, nos próximos dias 22, 23 e 24 de Junho de 2019, uma Concentração Motard, evento esse organizado pela Biblioteca de Instrução e Recreio, nomeadamente pela secção motard, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão presentes motards oriundos dos diversos clubes do Distrito de Leiria, entre outros;

Considerando que acolher uma concentração motard desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da vila e concelho, nomeadamente da sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, nomeadamente motards, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem Valado dos Frades neste período como destino de eleição;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

Considerando o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inserido;

E ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Biblioteca de Instrução e Recreio (BIR)**, pessoa coletiva n.º 501 073 019, com sede na Rua Professor Xavier Coelho, n.º 31/33, 2450, Valado dos Frades, neste ato representada pelo Presidente da Direção, André Filipe Cardoso dos Santos, como segundo outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização de uma Concentração Motard, nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2019, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.



Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:

a. Apoio Logístico

- i. Cedência de 2 baixadas de luz e montagem da mesma nas barracas até ao dia 20 de junho;
- ii. Cedência de 2 barracas de madeira;
- iii. Cedência de 2 tendas;
- iv. Cedência de 20 grades;
- v. Cedência de 10 contentores do lixo pequenos e sacos do lixo;
- vi. Cedências de 4 contentores do lixo grandes;
- vii. Cedência de apoio permanente durante o evento no auxílio à limpeza dos wc's e balneários;
- viii. Limpeza do recinto na manhã dos dias de concentração.

b. Apoio Financeiro

- i. A Câmara Municipal da Nazaré, além do apoio logístico atrás mencionado, apoiará financeiramente o evento num valor total máximo de 2.550,00€ (dois mil quinhentos e cinquenta euros), através de um subsídio financeiro à Biblioteca de Instrução e Recreio, para fazer face às necessidades logísticas do evento. Contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento – por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de carácter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

À Biblioteca de Instrução e Recreio compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades, relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.



Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes. Este protocolo constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ___ de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Presidente da Direção da Biblioteca de Instrução e Recreio

(André Filipe Cardoso dos Santos)

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/07	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2019/06/06	709	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Protocolo de Colaboração -Secção Motard BIR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
TIPO DESP: -		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	20.700,00
ECONÓMICA: 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2019 A 23		2.550,00
CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local		SALDO APÓS CABIMENTO
Apoio a Entidades		18.150,00

EXTENSO
DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/06/06

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

*Em substituição de
chefe de DAF
07/06/2019
Doreia*

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/Junho

Data :	29-05-2019
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JUNHO
	Fundos Disponíveis-Atual	664.410,19€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Lara Taveira